



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral



PORTRARIA ARTESP N° 81 DE 27 DE JULHO DE 2022

Constitui Comissão Especial de Licitação - CEL para a Concorrência Internacional nº 02 /2022.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, nos termos do artigo 16 do Decreto nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e considerando o disposto no artigo 51 e parágrafos c.c. artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda o Decreto nº 36.226, de 15 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designada a Comissão Especial de Licitação – CEL para a Concorrência Internacional nº 02/2022 – Processo ARTESP-PRC-2021/03475, que tem por objeto a concessão dos serviços públicos de ampliação, operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário denominado Lote Noroeste.

Artigo 2º. Integrarão a Comissão Especial de Licitação os empregados abaixo indicados, como representantes da ARTESP, cabendo a Presidência ao primeiro designado:

1. Tania Gomes Lazarini Oliveira.
2. Andreea Barbosa Paradela da Gama.
3. Cláudio Castello de Campos Pereira.
4. Guilherme Henrique Bueno Teixeira.
5. Gustavo Sacarabôtolo Gattás.
6. Glauco Freire da Silva.
7. Paula Renata Caetano de Miranda.

Classif. documental

001.02.02.003



Assinado com senha por MILTON ROBERTO PERSOLI - 27/07/2022 às 17:17:52.
Documento N°: 48100350-9486 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=48100350-9486>



ARTESPOR20220008/B

SIGA



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

8. Leonardo Hitoshi Hotta.

9. Rodrigo Kenji Hirata.

10. Gualberto Kroll Lazarini.

§ 1º. Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Artigo 3º. Integrará ainda, a representante do Conselho Regional de Administração de São Paulo – CRA-SP, como membro da Sociedade Civil:

1. Vanessa Lopes.

Artigo 4º. Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(ARTESP-POR-2022/00081)

Processo ARTESP-PRC-2022/04763

São Paulo, 27 de julho de 2022.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral



2

